

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1641/2017, exarado nos autos do processo administrativo de N.º05800.007634/2017 e do processo judicial N.º: 01100.120577/2019, **RESOLVE** homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LIVYA HOLANDA MENDONÇA MONTENEGRO**, ocupante do cargo Farmacêutico, sob a matrícula de n.º 931537-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30(trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 03 para a Classe B/Padrão 03, com fundamento no Art. 8º, da Lei N.º: 5.241/2002.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMG

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C3C2B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0188 MACEIÓ/AL, 17 DE JANEIRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:2270/2016, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 06500.049880/2016, **RESOLVE** homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RITHA DE KÁSSIA ROSENDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 930218-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Nível 04 para a Classe C/Nível 04, com fundamento no Art.: 3º, § 1º, Inciso III, e Art. 6º, Inciso II, da Lei N.º: 4.731/1998.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMG

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5159F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0189 MACEIÓ/AL, 17 DE JANEIRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:1051/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 06500.049885/2016, **RESOLVE** homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RITHA DE KÁSSIA ROSENDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor/1º ao 5º Ano, sob a matrícula de n.º 23576-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Nível 06 para a Classe C/Nível 06, com fundamento no Art.: 3º, § 1º, Inciso III, e Art. 6º, Inciso II, da Lei N.º: 4.731/1998.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMG

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E61582DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2018.

A **Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE da SEMINFRA/Município de Maceió**, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 e pela Portaria nº. 0869 de 29 de Abril de 2019, torna público o resultado do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 022/2018, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Avenida Aquidauana, s/n, no bairro de Santa Lucia, Maceió - AL. Após recebido o Laudo Técnico de Análise das Propostas, procede-se com a Publicação do seguinte **RESULTADO**, tendo em vista o atendimento dos itens do edital referentes às propostas, foram **CLASSIFICADAS** as seguintes interessadas:

1º lugar - SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com o CNPJ nº. 26.609.733/0001-11, apresentou o valor global de R\$ 3.768.978,14 (Três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e catorze centavos);

2º lugar - ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, com o CNPJ nº. 14.554.855/0001-79, apresentou valor global de R\$ 3.792.456,04 (Três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

3º lugar - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A. (CCB CONSTRUTORA), com o CNPJ nº. 02.156.313/0001-69, apresentou valor global de R\$ 4.192.513,97 (Quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Tendo sido **DESCCLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 27.263.594/0001-80, conforme motivos expostos na decisão lavrada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE**, disponível no site da Prefeitura, na página de acompanhamento da licitação em tela, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº. 05800.9861/2018**.

Assim, fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis para recurso, nos moldes do art. 109, I, b, da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 17 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Matrícula nº. 952032-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23AB08B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS **EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, cita, o Sr. **MANOEL MACENA DOS SANTOS**, representante legal dos moradores da Rua Matheus Honório Freitas da Silva, inscrito no CPF sob nº. 113.509.224-98, sobre o **INDEFERIMENTO** do pedido de comércio, onde o requerente solicitou o cancelamento através de ligação feita para esta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Convívio Social/SEMSCS.

Fica ciente de que, caso venha a realizar a ocupação em área pública sem a respectiva Permissão, estará sujeito à apreensão de equipamentos, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da lei.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2020.